

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Decreto*

=LEI NÚMERO 883, DE 23 DE JUNHO DE 1.976=  
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências

Eu, Doutor Reginaldo Pavarino, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$35.000,00 (trinta e cinco mil / cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Gabinete do Prefeito e Dependências:

03.07.0212-05

3.1.2.0 - Material de Consumo

01 - Combustíveis, lubrificantes

e outros ..... CR.\$20.000,00

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem:

16.88.5342-42

3.1.2.0 - Material de Consumo

02 - Materiais de Obras ..... CR.\$15.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Gabinete do Prefeito e Dependências:

03.07.0211-02

4.1.4.0 - Material Permanente

01 - Móveis, utensílios e aparelhos .. CR.\$10.000,00

Serviços Municipais:

10.91.5751-10

4.1.1.0 - Obras Públicas


01 - Pavimentação de Ruas  
e Avenidas ..... CR.\$25.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

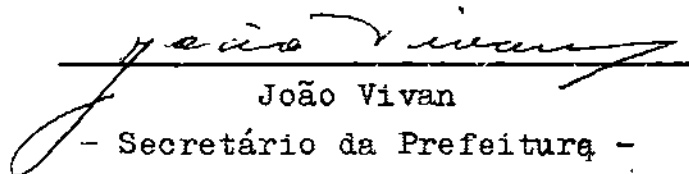
Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 23 dias do mês de junho do ano de 1.976.



Dr. Reginaldo Pavarino  
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



João Vivan  
- Secretário da Prefeitura -